

DECRETO Nº. 54/2024
01.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.278,28 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P. Física - 3466	31054	15.079,12
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3467	3000	42.449,16
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita - 3468	947	7.356,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 3469	947	11.394,00
TOTAL.....		76.278,28

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	42.449,16
Transf. Setor Cultural - LC 195/22 Art. 8º. Demais Setores da Cultura	31054	15.079,12
TOTAL.....		57.528,28

II – Excesso de Arrecadação:

175	172951010500	947	Trans. FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social	18.750,00
TOTAL.....				18.750,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 01 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal